



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 049 - DE 20 DE JUNHO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei n.º 053, de 16/06/2023, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, como ganho real, de 2,0 % (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2023, aos salários dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas da Prefeitura e aos inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98.

Parágrafo Único. As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas, reger-se-ão pelos anexos desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de julho de 2023.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de junho de 2023

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Claudinei Milian Pessoa
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 20ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 19/06/2023.